

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 30/2021, de 27/08/2021

Aprova a **Política de Controles Internos** da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 13, inciso VII, do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009, segundo o qual compete ao CONSUNI aprovar as diretrizes e políticas institucionais;

Considerando a Indicação CONSUNI n.º 13/2021, de 23/08/2021;

Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 13/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º Fica aprovada a **Política de Controles Internos** da Universidade Paranaense UNIPAR, em ANEXO, que passa a ser parte integrante desta Resolução.
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO GARCIA PRESIDENTE DO CONSUNI - REITOR CABINATION OF STREET OF ST